



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 087/2019

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e Senhor ALTAIR MARCHETTI JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **ALTAIR MARCHETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Salomão Ibrahim, nº 74, bairro Centro, Mariana/MG, portador do CPF nº 534.784.796-49, RG nº MG-1.339.135, PIS/PASEP nº 10684119223, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 087/2019 submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 007/2019 – PRC nº 046/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA CAMAR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original **por mais 12 (doze) meses**, a partir de 27/03/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

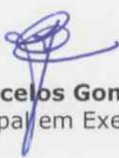
O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 12.979,65 (doze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **1401.18.541.0001.2.368-339036 1170 ficha 606**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

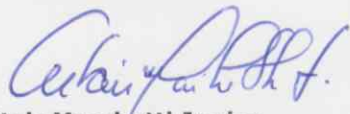
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 04 de março de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Denise Coelho de Almeida
Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
LOCATÁRIO


Altair Marchetti Junior
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUATENTÁVEL
meioambiente@mariana.mg.gov.br
(31)3558-6901

CI- Comunicação Interna

Nº

063

03/2022

De: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Para: PLANEJAMENTO/PROCURADORIA

Assunto: Solicitação

Prezado Senhor,

Pela presente, solicitamos por gentileza, aditivo referente ao **Contrato Nº 087/2019** celebrado entre o Município de Mariana e o **Sr. Altair Marchetti** pelo prazo de doze meses, no valor total de R\$155.755,80, sendo doze parcelas de R\$12.979,65, cujo objetivo é locação de imóvel destinado à instalação da sede da CAMAR.

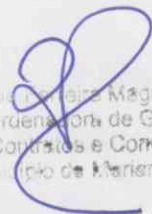
O vencimento do atual contrato é em **26/03/2022**.

Dotação: 14 01 18.541.0001.2.368 3.3.90.36

Ficha: 606

Atenciosamente,


Denise Coelho de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável


Karine Magalhães
Coordenadora de Gerência
de Contratos e Compras
Município de Mariana

Local de entrega: _____

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____

Nome Completo
ou Carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 087/2019

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e Senhor ALTAIR MARCHETTI JUNIOR.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **ALTAIR MARCHETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Salomão Ibrahim, nº 74, bairro Centro, Mariana/MG, portador do CPF nº 534.784.796-49, RG nº MG-1.339.135, PIS/PASEP nº 10684119223, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 087/2019 submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 007/2019 – PRC nº 046/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA CAMAR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original **por mais 12 (doze) meses**, a partir de 27/03/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 12.979,65 (doze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **1401.18.542.0006.2.383-339036 1100 ficha 523**.

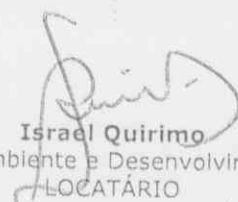
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

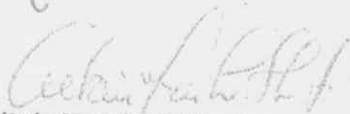
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 17 de março de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Israel Quirino
Sec. Interino de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
LOCATÁRIO


Altair Marchetti Junior
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALTAIR MARCHETTI JUNIOR CPF: 53478479649

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWABKXVDTWKJERS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mariana (MG), 08 de Outubro de 2021